

FLS: 01

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

PROTOCOLO Nº

005

Apda. De Goiânia

18/10/2023Kamila

Assinatura

09:18h

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, órgão político e institucional, constituído por Vereadoras no exercício do mandato, com a finalidade de atuar em defesa dos direitos das mulheres.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Mulher será composta por uma Procuradora Especial da Mulher para mandato de um ano.

Art. 3º Compete à Procuradoria Especial da Mulher:

I - zelar pela defesa dos direitos da mulher;

II - receber, analisar e encaminhar denúncias, sugestões e críticas referentes aos direitos das mulheres, inclusive denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

III - elaborar relatórios e pareceres técnicos sobre as questões recebidas, a fim de subsidiar ações e decisões políticas que promovam a igualdade de gênero;

IV - promover ações e campanhas de conscientização sobre os direitos das mulheres, com o objetivo de sensibilizar a sociedade e as entidades públicas e privadas para a necessidade de se combater a discriminação de gênero; e privadas para a necessidade de se combater a discriminação de gênero;

V - realizar parcerias com organizações da sociedade civil e outras instituições públicas e privadas para a implementação de projetos e ações voltados à promoção da igualdade de gênero;

VI - promover pesquisas e estudos sobre direitos da mulher, violência e discriminação contra a mulher, e sobre o déficit da sua representação na política, inclusive para fins



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia;

VII - propor medidas destinadas à preservação e à promoção da imagem e da atuação da mulher na Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia;

VIII - monitorar e avaliar os projetos de lei e pautas voltadas para as mulheres; e

Art. 4º A Procuradoria Especial da Mulher deverá apresentar relatórios anuais de suas atividades à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia.

Art. 5º A Mesa Diretora assegurará à Procuradoria Especial da Mulher apoio necessária ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo único. A Procuradoria Especial da Mulher contará com a assessoria jurídica a ser prestada pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas em favor da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 17 de outubro de 2023.

MESA DIRETORA


André Luís Carlos da Silva

Presidente


Gleison de Oliveira Flávio

Vice - Presidente


Roberto Teixeira da Silva

2º Vice - Presidente


Leandro Júnior Maurilho da Silva

1ª Secretário


Marcelo da Saúde

2º Secretário



JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de resolução tendo por objetivo a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia do Estado de Goiás.

Considerando a importância da defesa dos direitos das mulheres e o combate à violência de gênero, é fundamental que haja um espaço específico e adequado para que as mulheres possam denunciar situações de assédio, discriminação e outros tipos de violência dentro da estrutura da Câmara Municipal.

A criação da Procuradoria Especial da Mulher permitirá que as mulheres tenham um canal de comunicação direto e confidencial para relatar essas situações, além de garantir que as denúncias sejam investigadas de forma transparente e efetiva.

Nesse sentido, justifica-se a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito do Poder Legislativo, com a finalidade de acolher denúncias, encaminhar medidas cabíveis e prevenir situações de violência contra a mulher.

Registre-se que a Procuradoria Especial da Mulher já é um órgão que existe na Câmara dos Deputados e em várias Assembleias Legislativas, formando, inclusive, uma Rede Nacional de Procuradorias da Mulher, que desempenha um papel fundamental em defesa dos direitos das mulheres.

É salutar ressaltar que as mulheres representam metade da população e é importante que seus direitos e interesses sejam representados no Poder Legislativo. Criar um órgão dedicado à proteção dos direitos das mulheres garantirá que suas vozes sejam ouvidas e suas necessidades sejam atendidas.

Sabe-se que, apesar dos avanços que foram feitos nas últimas décadas, ainda há uma série de desigualdades enfrentadas pelas mulheres em relação aos homens. Um órgão de proteção dos direitos das mulheres no âmbito do Legislativo trabalhará para garantir a igualdade de gênero em áreas como emprego, salário, acesso à educação, à saúde e à justiça.

Outrossim, importa referir que a violência contra as mulheres é um problema grave em todo o mundo, sendo importante abordá-lo de forma adequada. Um órgão de proteção dos direitos das mulheres nesta Casa contribuirá para prevenir a violência, proteger as vítimas e responsabilizar os agressores.

Incumbe frisar que as mulheres ainda enfrentam discriminação em muitas áreas da vida, inclusive no mercado de trabalho, na política e na educação. Nesse contexto, a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia do Estado de Goiás trabalhará para eliminar a discriminação e garantir que as mulheres tenham as mesmas oportunidades que os homens.

Finalmente, convém lembrar que, quando todos os membros da sociedade têm seus direitos protegidos e suas vozes são ouvidas, a democracia é fortalecida.



FLS: 04

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Criar um órgão de proteção dos direitos das mulheres no âmbito do Poder Legislativo será um passo importante para garantir que as mulheres sejam tratadas com igualdade e respeito e para criar uma sociedade mais justa e democrática.

São essas, portanto, as justificativas que fundamentam a presente propositura, para a qual contamos com o apoio dos nobres Vereadores.

Aparecida de Goiânia, 17 de outubro de 2023.

MESA DIRETORA

André Luis Carlos da Silva

Presidente

Gleison de Oliveira Flávio

Vice - Presidente

Roberto Teixeira da Silva

2º Vice - Presidente

Leandro Júnior Maurilho da Silva

1ª Secretário

Marcelo da Saúde

2º Secretário